



LEI Nº 1174/2017

De 11 de agosto de 2017

INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes **aprova**, e o Prefeito Municipal **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Hino Oficial de Cruzeiro da Fortaleza como Símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- O Hino Oficial do Município de Cruzeiro da Fortaleza foi escrito pelo poeta radicado em Cruzeiro da Fortaleza Walmir Soares de Oliveira sendo também responsável pela melodia.

Art. 3º- O Hino Oficial do Município de Cruzeiro da Fortaleza será executado facultativamente:

- I- Nas cerimônias oficiais do município;
- II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV- Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Cruzeiro da Fortaleza ou exprima regozijo público.

Art. 4º- Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Cruzeiro da Fortaleza será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º- A execução será de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Cruzeiro da Fortaleza, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

Art. 5º- Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais, exemplar- padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra do Hino.



Oficial do Município, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de conferência para a aprovação de exemplares destinados ao público.

Art. 6º- Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Cruzeiro da Fortaleza não podem ser postos à venda, e só poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no corpo do material reproduzido, o nome de seu autor, bem como a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 7º- É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Cruzeiro da Fortaleza em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, do município de Cruzeiro da Fortaleza.

Art. 8º- A Secretaria Municipal de Educação fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município de Cruzeiro da Fortaleza, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-as às redes de ensino, municipais e estaduais, bem como às instituições públicas e privadas do município de Cruzeiro da Fortaleza.

Parágrafo Único- Incumbe a Secretaria Municipal de Educação promover o Material Midiático de difusão do Patrimônio Cultural de Município de Cruzeiro da Fortaleza através da divulgação do Hino Oficial do Município.

Art. 9º- O Poder Executivo Municipal regulamentará as regras de cerimonial referente à execução do Hino Oficial do Município.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro da

Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza



ANEXO I

LETRA

Hino de Cruzeiro da Fortaleza

(Letra e Música de Walmir Soares de Oliveira)

*Às margens do rio Fortaleza,
Ergueu-se no monte o “Cruzeiro”,
Teu nome ecoou garboso,
Hoje amada, Cruzeiro da Fortaleza.*

*Solo fértil das terras Gerais
de um povo trabalhador e fraternal;
Produz milho, café e o queijo
no Brasil não tem igual.*

*Tu és o meu tesouro de belezas naturais,
Aqui sou feliz...
Cruzeiro da Fortaleza
Capital do queijo,
Orgulho de Minas Gerais.*

*Do Alto Paranaíba, tu és a terra mais querida,
Teu solo de pura riqueza 2x
Pela Mãe Santa abençoada.*

*O céu aqui é mais anil,
É belo ver o teu resplandecer,
com as cores do meu Brasil no horizonte,
faz um lindo entardecer.
Glória aos teus pioneiros
Que aqui deixaram seu suor,
num paraíso que não deixarei de amar*

*Do Alto Paranaíba, tu és a terra mais querida, (4x)
Teu solo de pura riqueza
Pela Mãe Santa abençoada.*



NOSSA
BANDEIRA



BRASÃO



ANEXO II

Letra e Música: Walmir Soares de Oliveira



COMPROVANTE DIGITAL DE REGISTRO

cód.: **RGM-30982-20160129**

Dados do Autor

Nome: **Walmir Soares de Oliveira (Walmir Oliveira)** Tel: **34 38351487**

Endereço: **Rua José Msael - 231 - cs - Bela Vista - Cruzeiro da Fortaleza - MG - 38735-000**

CPF: **34108602668** Descrição: **RG M-1.588.369**

Dados da Obra

Título: **HINO OFICIAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG** Tipo: **Música**

Co-autores: _____

áudio:  Data de Registro: **03/02/2016 00:47 BR**

O site "www.registrarmusica.com.br" é testemunha da declaração, do autor e eventuais Co-autores aqui anunciados, de propriedade intelectual sobre esta obra de acordo com os termos e políticas aceitos no referido site.
O autor, por sua vez, confirma a veracidade das informações aqui contidas e assume total e exclusiva responsabilidade sobre esta declaração sujeitando-se às penas da Lei.

www.registrarmusica.com.br

Partitura

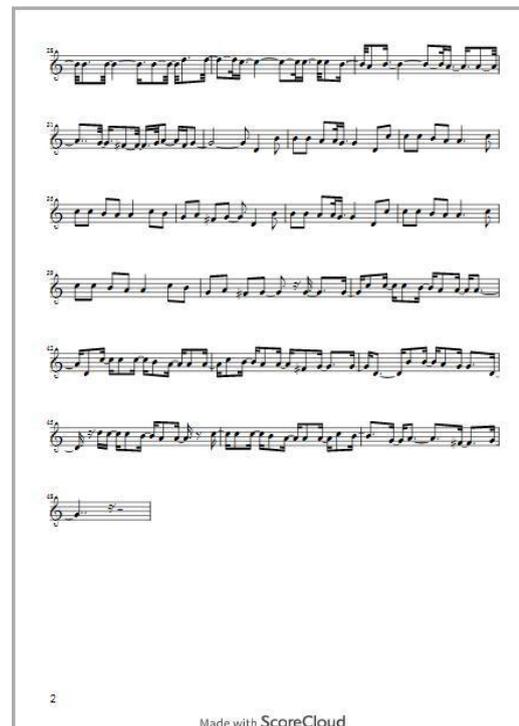


Hino de Cruzeiro da Fortaleza-MG

Walmir Soares de Oliveira

Musical score for the hymn, consisting of eight staves of music. The score is marked with a common time signature (C) and a tempo marking of quarter note = 100. The music is written in a single melodic line.

Made with ScoreCloud



Musical score continuation, consisting of four staves of music. The score continues the melodic line from the previous page.

Made with ScoreCloud



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373 Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail:prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

